



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 600/2010 de 08 de novembro de 2010

INTERESSADO: MESA DIRETORA

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993,
QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

PROJETO-DE-LEI nº 081/2010 de 08 de novembro de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 5151 de 07 de Dezembro de 2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

02444
CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
600/2010
PROTOCOLO

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES encaminha à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa **"ADITAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"**.

A proposta visa incluir o evento AURORA BOREAL no calendário oficial do município, tendo em vista que o mesmo tornou-se um grande acontecimento anual, atraindo cada vez mais participantes. Ressalta-se que a edição de 2010 contou com um público de 2.688 pessoas e mais de 1.200 pessoas de outras localidades.

Realizado em Bento Gonçalves desde 2007, o AURORA BOREAL tem sido um grande sucesso a cada edição, consolidando-se como um dos grandes eventos da serra gaúcha, que além de promover nosso município e o espumante aqui produzido, movimentam diversos setores, especialmente de serviços, hoteleiro e gastronômico.

Trata-se, portanto, de um evento significativo para o município, que pela sua representação turística e econômica é de suma importância que seja incluído dentre os eventos oficiais do Município.

Em anexo, segue um histórico com dados gerais de cada edição do evento.

Nestes termos.
P. Deferimento.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
2º Secretário

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 38
Data: 16/11/2010
Presidente

03111
APROVADO
Votação: 29 e 39
Data: 22/11/2010
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".**

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"

...

Outubro

AURORA BOREAL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



DADOS GERAIS | Edição 2007 (Hotel Villa Michelin):

Público – 1.500 pessoas (Venda 1.100 – Convites 300 – Equipe Trab 100);

Bebida- Moscatel e Prosecco (2.800 garrafas);

Cidades: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Porto Alegre e Região Metropolitana, Santa Cruz, Lajeado e São Paulo;

Promoção: Super Pop 3

Cobertura: MTV Brasil

**EDIÇÃO 2008 | DADOS GERAIS | (FundaParque)
| Outubro**

**Público –2.270pessoas (Venda 1.690 – Convites
380 – Equipe Trab 200);**

Bebida- Moscatel e Prosecco (3.800 garrafas);

**Cidades: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Porto
Alegre e Região Metropolitana, Santa Cruz,
Lajeado e São Paulo;**

Promoção: Super Pop 3

Cobertura: MTV Brasil



05/11



EDIÇÃO 2009 DADOS GERAIS | Dia 10/10/2009 (Clube Aliança):

Público – 2.320 pessoas (Venda 1.940 – Convites 200 – Equipe Trab 180);

750 ingressos vendidos em Caxias do Sul

260 ingressos vendidos Porto Alegre, Farrroupilha, Garibaldi e Carlos Barbosa

Bebida- Moscatel e Prosecco (4.000 garrafas);

Cidades: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farrroupilha, Garibaldi, Carlos Barbosa, Veranópolis, Nova Prata, Santa Cruz, Lajeado Porto Alegre , Região Metropolitana, e São Paulo;

Promoção: Atlântida

Cobertura: RBS TV



EDIÇÃO 2010 DADOS GERAIS | Dia 23/10/2010 **(Clube Aliança):**

**Público – 2.688 pessoas (Venda 2.205 – Convites 193
Lista Convidados – 85 Equipe Trab 180);**

Bebida- Moscatel e Prosecco (4.278 garrafas);

Mais de 1.200 pessoas de outra localidades

Dados do SHBRS – Mais de 250 leitos

**Cidades: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha,
Garibaldi, Carlos Barbosa, Veranópolis, Nova Prata,
Santa Cruz, Lajeado Porto Alegre , Região
Metropolitana, e São Paulo;**

Promoção: Atlantida - Itapema

Cobertura: MTV

mtv



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 439/2010

Processo nº 600/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 081/2010, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que **ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO"**.

O presente Projeto de Lei visa aditar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de Dezembro de 1993, que "*Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências*", prevendo a inclusão no mesmo, do evento "**AURORA BOREAL**", tendo em vista que o mesmo tornou-se um grande acontecimento anual, atraindo cada vez mais participantes.

Realizado em Bento Gonçalves desde o ano de 2007, o "**AURORA BOREAL**", tem sido um grande sucesso a cada edição, consolidando-se como um dos grandes eventos da Serra Gaúcha, que além de promover o nosso Município e o "Espumante" aqui produzido, movimentam diversos setores, especialmente de serviços, tais como o hoteleiro e o gastronômico.

Portanto, por trata-se de um evento significativo para o Município, que pela sua representação turística e econômica é de suma importância que seja incluído nos eventos oficiais, a saber:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO":

...

Outubro:


AURORA BOREAL

Presente, também, a condição legal de iniciativa para a propositura do referido Projeto de Lei.


Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "*Aprova o Calendário de Eventos do Município*", inserindo as festividades do evento "**AURORA BOREAL**", apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 600/2010

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: TURISMO E DESPORTO


Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO” para incluir no calendário de eventos do município no mês de OUTUBRO o “AURORA BOREAL”


O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

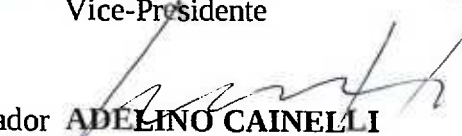
A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria, entende que a matéria deva ser submetido à decisão soberana do plenário desta casa legislativa.

É o parecer

Sala de Sessões, aos dezesseis de novembro de dois e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice-Presidente


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Membro efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 600 /2010

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE “APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 600 /2010, que “ *Adita o Anexo I da Lei Municipal nº 2313, de 29 de dezembro de 1993, que “ Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências,”* exara o seguinte parecer:

O Projeto a ser apreciado de autoria da Mesa Diretora, visa acrescentar ao Calendário de Eventos do Município o evento AURORA BOREAL, que ocorre anualmente desde 2007 no mês de outubro.

A propositura apresenta-se com a condição legal de iniciativa e atende a Técnica Legislativa. Conforme justificativa apresentada trata-se de um evento de grande significação para o Município, tendo em vista que movimentam os setores turístico e econômico de Bento Gonçalves.

Isto posto, a Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário, visto que o objeto da proposta trata assunto de extrema importância social.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice – Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro efetivo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº. 5.151, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE "APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº. 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que "Aprova o Calendário de Eventos do Município" é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

.....
Outubro

AURORA BOREAL

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias Flores
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 07/12/2010

